



## REGULAMENTO

### I - INTRODUÇÃO

A pandemia do novo coronavírus evidenciou a importância do setor de saneamento, afinal, nunca um gesto tão simples como lavar as mãos teve tanto significado: salvar vidas. Um novo capítulo na história da humanidade vem sendo escrito em todos os continentes em resposta ao aparecimento do novo coronavírus SARS-Cov-2, responsável pela infecção respiratória Covid-19, cujo ritmo de contágio acelerado provoca um enorme número de vítimas fatais, estressa o sistema de saúde, público e privado, e mantém milhões de pessoas em suas casas, vivenciando e se adaptando a um isolamento social antes inimaginável.

Embora a Covid-19 seja uma doença nova, a relação entre saúde e saneamento já está mais do que comprovada. A falta desses serviços essenciais afasta trabalhadores dos seus postos e crianças das escolas, aumenta gastos com saúde pública e submete a população a inúmeras doenças de veiculação hídrica, como diarreias, verminoses, hepatite A, sem falar nas doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti – Dengue, febre Chikungunya e Zika vírus.

Os investimentos no setor também proporcionam o desenvolvimento social e econômico, impulsiona o turismo, tão importante para os municípios da Região dos Lagos, valoriza atividades ao ar livre diminuindo risco de contaminações e impacto na beleza dos locais. Além disso, ao melhorar a coleta e tratamento de esgoto e abastecimento de água, o valor dos imóveis é elevado.

Segundo o Instituto Trata Brasil, quase 35 milhões de pessoas no país não têm acesso à água potável, 45,9% da população não têm acesso à coleta de esgoto, o que representa quase 100 milhões de pessoas. Já no que diz respeito ao tratamento, apenas 49,1% de todo o volume de esgoto é tratado. Além do

mais, milhares de litros de esgoto são despejados diariamente na natureza. Realidade bem diferente dos municípios atendidos pela Prolagos, onde a cobertura de água está em 98% e 80% de coleta de esgoto. Por aqui, todo esgoto coletado é tratado, o que na prática quer dizer que 97 milhões de litros de esgoto in natura deixam de ser lançados todos os dias no meio ambiente.

Para que este desenvolvimento chegue em todo o país, o novo marco regulatório do saneamento, sancionado em 2020, tem potencial transformador deste cenário nacional. Na Região dos Lagos, a universalização do saneamento básico percorre um caminho que já alcançou marcos relevantes:

- Em 1998, quando os serviços foram concedidos à iniciativa privada, apenas 30% da população tinham acesso à rede de distribuição de água potável. Hoje são 98% com acesso à água de qualidade.
- Não havia coleta e tratamento de esgoto. Atualmente, através da Coleta em Tempo Seco, a cobertura na área de concessão saiu de zero para 80%.
- No início dos anos 2000, a maior laguna hipersalina em estado permanente do mundo estava em avançado estado de degradação ambiental. A partir da construção dos cinturões de esgoto, estações de bombeamento e de tratamento, com capacidade para tratar 97 milhões de litros/dia, a Lagoa de Araruama recuperou o equilíbrio, trazendo de volta as atividades náuticas, pesqueira e o turismo.
- Melhora na balneabilidade das praias e lagoas. Levantamento anual realizado pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea) aponta que os melhores indicadores de balneabilidade de todo o Estado do Rio de Janeiro são na Região dos Lagos.
- Nenhuma área foi tão sensível aos benefícios proporcionados com o saneamento do que a Saúde Pública. À medida que os investimentos foram sendo feitos em água e esgoto, os indicadores de internações por doenças de veiculação hídrica foram decrescendo, chegando a 93% de redução, o que representou 62% de economia nos gastos públicos.

Para que a água limpa continue percorrendo um caminho seguro até as residências, comércios e indústrias e que o esgoto não polua os recursos hídricos é preciso acompanhar as necessidades de uma das regiões que mais cresce no país, com novos investimentos, inovação, tecnologia e comprometimento de todos os cidadãos. Para isso, o saneamento precisa estar constantemente em pauta, impulsionando o conhecimento, o debate e as ações positivas nessa área vital para o desenvolvimento sustentável.

## II - OBJETIVOS

2.1. Reconhecer a importância dos meios de comunicação e incentivar a realização de reportagens sobre a relevância do saneamento básico para qualidade de vida da população.

2.2. Valorizar o papel dos profissionais que atuam na imprensa dos cinco municípios atendidos pela concessionária (Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Armação dos Búzios e Arraial do Cabo) na conscientização da sociedade em busca da sustentabilidade.

## III - TEMAS

A premiação do 3º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental será concedida aos trabalhos jornalísticos que, na avaliação dos jurados, melhor abordarem assuntos relacionados ao abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto e suas relações com preservação ambiental, saúde pública e desenvolvimento social, econômico e urbano.

## IV – PARTICIPANTES E CATEGÓRIAS

4.1. Poderão participar do concurso os jornalistas residentes na Região dos Lagos, diplomados, registrados no Ministério do Trabalho ou que comprovem essa atividade profissional no prazo mínimo de cinco anos (matérias publicadas e assinadas) e universitários do curso de Bacharelado em Comunicação Social, com ênfase em jornalismo.

### 4.2. CATEGORIAS

**4.2.1. JORNALISMO IMPRESSO** - matéria publicada em jornal impresso sediado em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

**4.2.2. RADIOJORNALISMO** - matéria veiculada em emissora de rádio sediada em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

**4.2.3. TELEJORNALISMO** - matérias exibidas em emissora de televisão sediada em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

**4.2.4. WEBJORNALISMO** - matéria veiculada em portal ou site de empresa jornalística sediada em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

**4.2.5. FOTOJORNALISMO** - foto publicada em reportagem de jornal impresso ou site jornalístico-sediados em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

**4.2.6. JORNALISMO UNIVERSITÁRIO** - matéria publicada em TV, jornal, portal ou site acadêmicos sediados em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos de comunicação que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.3. Não poderão participar do concurso jornalistas envolvidos diretamente na organização ou nas comissões de pré-seleção e julgadora do concurso, bem como, parentes e/ou funcionários da Prolagos.

4.4. O prêmio é exclusivo para publicações em veículos de comunicação, sendo indeferidas as inscrições de fotos ou reportagens divulgados em portais institucionais, acadêmicos e afins, exceto para a categoria Universitária.

4.5. As matérias deverão ser necessariamente editadas no idioma oficial do Brasil, o português.

4.6. Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos individualmente ou coletivamente.

## V – INSCRIÇÕES

5.1. Período: 05 de março a 30 de setembro de 2021.

5.2. Serão aceitos trabalhos produzidos e publicados entre 01 de janeiro a 30 de setembro de 2021.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário disponível no site da concessionária ([www.prolagos.com.br](http://www.prolagos.com.br)), o qual deverá ser preenchido e encaminhado junto com a documentação exigida para o e-mail [premio.jornalismo@prolagos.com.br](mailto:premio.jornalismo@prolagos.com.br). As inscrições serão confirmadas por e-mail enviado pela organização do concurso.

5.4. As fotos concorrentes publicadas em meio impresso ou veículos digitais deverão ser encaminhadas separadas em JPG. A comprovação da veiculação da foto deverá ser feita por meio de arquivo PDF, contendo o registro da página original da veiculação impressa ou online, a devida identificação da reportagem, seu autor e o veículo que a publicou.

5.5. As reportagens publicadas em meio impresso ou digital deverão ser encaminhadas no formato PDF.

5.6. As matérias inscritas na categoria Radiojornalismo deverão ser enviadas em formato MP3.

5.7. As matérias inscritas na categoria Telejornalismo deverão ser publicadas no Youtube seguindo as instruções abaixo:

- Acesse o site <https://www.youtube.com/upload>
- Na opção “Privacidade” selecione “não listado” para que somente quem tiver o link de seu vídeo possa assisti-lo
- Selecione o arquivo do vídeo em seu computador
- Adicione o título no campo destinado
- Descreva o conteúdo
- Assim que concluído o envio, será gerado um link. Este link deve ser informado no formulário de inscrição, junto com as informações sobre a veiculação da matéria, no campo “Link do Youtube”

5.8. Documentos exigidos:

5.8.1. Categoria Profissional

- cópia de RG
- cópia de CPF
- cópia do diploma de jornalismo e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho (enquadramento específico para os profissionais de jornalismo) ou cópias de matérias datadas que comprovem o exercício da profissão por no mínimo cinco anos
- Declaração de Ineditismo da Obra, conforme Anexo I desse regulamento
- Termo de Responsabilidade e Cessão Quanto ao Uso de Imagem, Voz e Texto, conforme modelo no Anexo II do presente regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes

5.8.2. Categoria Jornalismo Universitário

- cópia de RG
- cópia de CPF
- comprovante de matrícula na universidade
- Declaração de Ineditismo da Obra, conforme Anexo I desse regulamento
- Termo de Responsabilidade e Cessão Quanto ao Uso de Imagem, Voz e Texto, conforme modelo no Anexo II desse regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes

5.9. No caso de produções coletivas, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um integrante da equipe e, se houver premiação, o valor será creditado para o representante inscrito, na conta bancária relatada na ficha de inscrição.

5.10. O mesmo profissional somente poderá concorrer em uma categoria, com um ou mais trabalhos.

5.11. Os trabalhos inscritos necessariamente deverão tratar do assunto descrito no item III. As inscrições de reportagens e fotos com temas alheios a este serão indeferidas pela comissão organizadora do prêmio.

5.12. Em caso de matérias sem assinatura, ou assinadas com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefia da publicação (editor, chefe de reportagem ou de redação etc).

5.13. Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

5.14. Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam uma avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente.

5.15. As inscrições são gratuitas.

## **VI – COMISSÃO JULGADORA**

6.1. Do total de matérias inscritas, uma comissão formada pelos integrantes da área de Comunicação da concessionária irá selecionar 03 (três) finalistas por categoria. Desses finalistas, uma comissão formada por profissionais da Prolagos, de setores diversos, a critério da empresa, irá julgar de acordo com os critérios pré-estabelecidos (vide VII).

6.2. Das decisões da Comissão Julgadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente regulamento.

6.3. A mesma Comissão Julgadora poderá avaliar os vencedores de todas as categorias ou a organização do prêmio poderá criar comissões com integrantes diferentes.

## **VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 1 (um - para a menor nota) a 5 (cinco - para a maior nota), de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1. Adequação ao tema

7.1.2. Inovação (linguagem, abordagem, apresentação)

7.1.3. Apuração e abrangência das informações

7.1.4. Zelo pela ética jornalística, dando oportunidade para a manifestação de todas as partes envolvidas na questão

7.2. Os jurados poderão desclassificar trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosa

7.3. As obras submetidas pelos participantes deverão, necessariamente, estar adequadas ao Regulamento e não possuir conteúdos que:

**7.3.1.** Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor

**7.3.2.** Conttenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal)

**7.3.3.** Constituam qualquer tipo de ofensa e/ou discriminação

## **VIII - PREMIAÇÃO**

**8.1.** Serão premiados dois (02) trabalhos por categoria, sendo considerado primeiro colocado o que obtiver a maior pontuação da soma das notas de todos os jurados que compõem a Comissão Julgadora.

**8.2.** Além de troféu, será concedida premiação em dinheiro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o primeiro lugar e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o segundo lugar.

**8.3.** Na categoria Jornalismo Universitário haverá premiação para o primeiro colocado, que receberá troféu e a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**8.4.** A divulgação e entrega das premiações estão previstas para o mês de novembro de 2021, em data e formato a ser informado oportunamente a depender do cenário de pandemia e orientação das autoridades sanitárias.

**8.5.** Os prêmios serão pessoais e intransferíveis e o valor será depositado na conta bancária informada pelo participante na ficha de inscrição, dentro do mesmo ano corrente.

## **IX- CONDIÇÕES GERAIS DO PRÊMIO**

**9.1.** Os autores inscritos no 3º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental se responsabilizam pela veracidade e autenticidade das obras inscritas, cabendo exclusivamente a eles toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

**9.2.** Os participantes, premiados ou não, cederão à Prolagos o direito de uso da sua imagem, áudio e texto, bem como, autorizam a utilização dos trabalhos inscritos, no todo ou em parte, em qualquer meio ou forma e em qualquer território (nacional ou exterior), por tempo indeterminado. Esse direito será exercido para produção de peças institucionais e/ou promocionais, onde predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de divulgar o prêmio, exaltar o trabalho jornalístico ou enfatizar o tema abordado. Os autores aceitam expressamente, no ato da inscrição, que em relação à cessão outorgada nenhuma remuneração lhes será devida, em nenhum tempo, e sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma outra autorização.

**9.3.** Qualquer caso que não esteja contemplado neste regulamento será avaliado pela Comissão Organizadora do 3º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

**9.4.** Os autores inscritos no concurso aceitam todas as condições do presente regulamento, bem como, as decisões que vierem a ser proferidas pela Comissão Julgadora, reconhecendo a sua soberania. Este aceite vale também para todos os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar quaisquer das comissões de julgamento.

**Comissão Organizadora**  
**São Pedro da Aldeia, 05 de março de 2021.**